



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 034/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 034/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE NÚMERO 001/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AULA E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 034/2023

Às oito horas do dia 18 de agosto do ano de 2023, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, com a presença do Engenheiro Civil Matheus Heckler CREA/BA nº 3000087977, representando o setor de engenharia do Município de Itaguaçu da Bahia, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 034/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO POVOADO DE BARREIROS**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	FRANCO MAXUELL BOA SORTE ROCHA CPF nº 012.363.215-37

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar o representante da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO
H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 2.292.546,94

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa aos presentes que o valor orçado pela administração é de R\$ 2.293.408,54 (dois milhões duzentos e



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



noventa e três reais mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), estando assim a licitante dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital. O Agente de Contratações decide por suspender a sessão pelo prazo de até 1 (uma) hora, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECE/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, oferta o lance de desconto de 0,3% (zero vírgula três por cento), que equivale ao valor de R\$ 6.877,64 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obtendo o valor ofertado de R\$ 2.285.669,30 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Ressaltou que o preço dos insumos para essa obra costuma variar muito, mão de obra, combustíveis e por conta disso é possível ocorrer um prejuízo não só a empresa quanto ao município, e, que esse percentual de desconto vai sair do lucro da empresa. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições solicita a oferta de mais um lance pelo representante da empresa, o mesmo oferta o lance de desconto de mais 0,3% (zero vírgula três por cento), que equivale ao valor de R\$ 6.857,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais), obtendo o valor final ofertado de R\$ 2.278.812,30 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).

Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado.

Sendo assim dentro dos parâmetros apresentados e principalmente pelo preço está dentro tanto do valor global quanto do valor unitário, atendendo o Item 9.20 do Edital, decido por aceitar o preço ofertado, ao tempo que classifico a proposta apresentada, concedendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que o licitante reformule sua proposta para o valor ofertado nessa assentada através do endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br. Ato contínuo passamos assim a abertura do envelope da

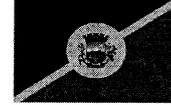




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



documentação contendo a Habilitação do documento da empresa. Aberto o referido envelope passo para a empresa fazer a rubrica dos mesmos, em ato contínuo suspendo a sessão por até 30 (trinta) minutos, para que o caderno habilitatório seja conferido no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica pela engenharia do município.

Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante não atende na integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista que um dos itens de maior relevância, qual seja, a execução de piso tátil, a licitante não apresentou o quantitativo exigido, apresentando em quantitativo inferior ao determinado, qual seja, 50% da Execução de Piso Tátil Direcional: 593,56 m², apresentando 280,39 m², o que ensejaria em tese a inabilitação da empresa nos termos do item 5.1 alínea "e.2" do Edital. Contudo, a empresa atendeu na integralidade todos os outros itens de maior relevância o que denota expertise da licitante para realizar a obra. No mais, são sete ruas onde o piso tátil das mesmas quando executadas de forma individual o quantitativo apresentado pela empresa supera ao solicitado. Opinamos assim pela habilitação. Nesse momento, o Agente de Contratação solicitou o apoio do jurídico para se manifestar sobre o quanto apontado pela engenharia. Senhor Agente de Contratação, o TCU, ao decidir sobre o tema, ainda sob a ótica da Lei 8.666/93 assim decidiu: "Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas de obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, constitui-se clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei no 8.666/1993, e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. **Acórdão 170/2007 Plenário (Sumário)**" Cabe destacar, ainda, que além dos limites relacionados ao valor estimado da contratação, a Administração não poderá exigir que a experiência anterior a ser comprovada pelo licitante seja idêntica ao objeto licitado, por ferir o princípio da competitividade do certame. No presente certame, verificamos que o município publicou o aviso de licitação nos veículos de comunicação devido e infelizmente apareceu apenas uma única empresa. Nesse sentido, inabilitar a licitante pelo fato de ter apresentado no seu atestado um único item em quantitativo inferior ao exigido é rigor formal ao extremo, fato que não é aceito pelo TCU. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante." O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, ao tempo que concluiu que a licitante

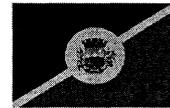


**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

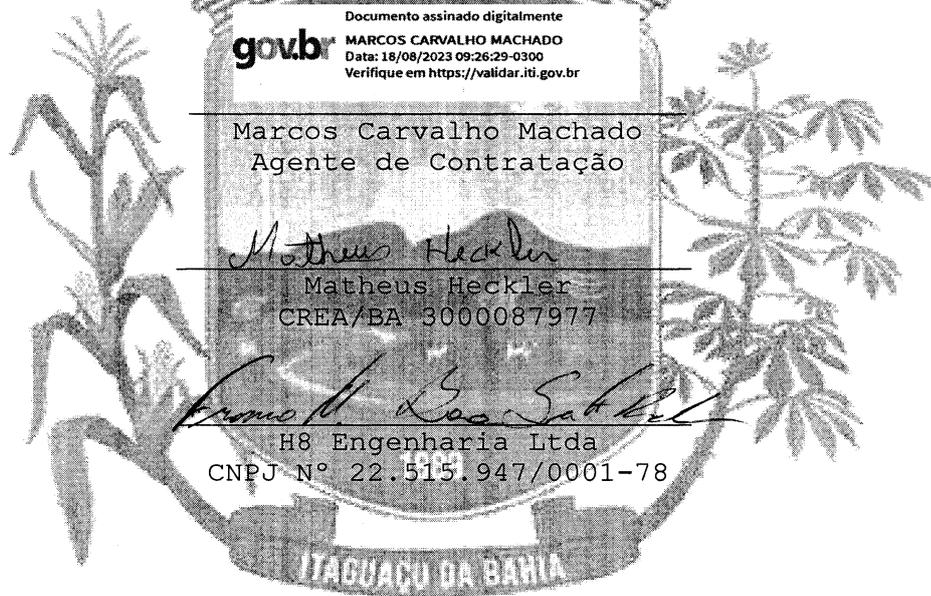
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



atendeu a esses itens em especial. Após a análise da engenharia e do jurídico quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, no valor de **R\$ 2.278.812,30 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta centavos)**, ao tempo que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, recomenda a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguçu da Bahia, 17 de julho de 2023.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 034/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO POVOADO DE BARREIROS. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: H8 Engenharia Ltda, Rua Rodrigues Alves, 37, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78. Proposta Final: R\$ 2.278.812,30. Itaguaçu da Bahia – BA, 18de agosto 2023. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.445.843/0001-31

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE NÚMERO 001/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AULA E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor, realizada pela comissão do processo seletivo de gestores das escolas pertencentes ao sistema de ensino do município de Itaguaçu da Bahia – Bahia, apresentamos a lista de inscrições homologadas e não homologadas. Para efeito de recurso, o/a candidato/a que se sentir prejudicado/a com a decisão da equipe e, com justificativa legal e plausível para a situação, deve encaminhar e-mail para a comissão responsável pelo certame, conforme orientação presente no edital.

Para efeito de divulgação da data de participação da aula e de realização da avaliação objetiva, fica instituída a data de 20 de agosto, domingo, as 8 horas da manhã, no Centro Educacional José Peregrino de Souza.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - CARGO: DIRETOR

NOME	CPF	ESCOLA
AMAILSON NERES DO NASCIMENTO	287.470.608-67	Escola Mun. Gerson G. dos Santos
ANA PAULA FERREIRA DA S. MACHADO	011.708.455-76	Núcleo Escolar Lages
ANDRIELE DA SILVA GOMES	859.718.135-44	Escola Mun. Francisco A. de Carvalho
ELEÍDES DOS SANTOS VASCONCELOS	254.208.562-04	Núcleo Escolar Maravilha
ELI CRISTINA PIRES DE CARVALHO	664.524.225-53	Núcleo Escolar Francisco Eduardo
ELIVÂNIA NUNES CARVALHO	871.352.805-4	Núcleo Escolar Pontal
ERNANDO PINHEIRO DA SILVA	013.593.335-84	Escola Mun. José Búzio de Carvalho
ÉZIO GOMES DE SOUZA	016.184.805-29	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhães
GEILZA PINHEIRO V. NASCIMENTO	037.358.765-10	Escola Mun. Zuza Gonçalves dos Santos

Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia da Bahia - BA, CEP: 47440-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.445.843/0001-31

HELENILDE CAITANO DE CARVALHO	664.524.145-34	Centro Educacional José P. de Souza
IOLENE NUNES DA SILVA	054.977.615-00	Núcleo Escolar Rio Verde 2
JOSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO	027.200.495-22	Escola Mun. Antônio P. de Carvalho
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	042.569.265-50	Núcleo Escolar Francisco Eduardo
LUAN SILVA DOS ANJOS	861.105.905-09	Núcleo Escolar Califórnia
MARGARETE FIGUEIREDO MACHADO	432.504.085-49	Escola Mun. Jair Ferreira de Brito
MARIA APARECIDA NUNES LOPES	059.924.505-05	Núcleo Escolar Barreiro da Ema
NATÁLIA MATOS DE ANDRADE	019.206.435-59	Núcleo Escolar Várzea Grande
PAULO SÉRGIO PEREGRINO BRAGA	485.477.865-20	Escola Mun. Francisco A. de Carvalho
RILZA PIRES DE CARVALHO	664.528.055-68	Creche Mun. Ariene Marques de Souza
SILVANIRA PEREIRA DA CRUZ	028.149.635-89	Núcleo Escolar Almas
SOLEDADE ALVES DA ROCHA	930.334.945-87	Núcleo Escolar da Missão

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - Cargo: Vice-diretor

NOME	CPF	ESCOLA
ANDRÉ NOGUEIRA M. DOS SANTOS	041.816.155-02	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhães
DIANA GALDINO DA COSTA	058.946.435-38	Núcleo Escolar Almas
IVONE DE SOUZA CERQUEIRA	563.632.905-97	Escola Mun. José Búzio de Carvalho
JAYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	047.341.585-25	Escola Mun. José Búzio de Carvalho
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	998.954.715-72	Escola Mun. Francisco A. de Carvalho
MARIA NAZARÉ DA SILVA FILHA	019.499.635-27	Centro Educacional José P. de Souza
RENATA KÉSIA M. DA SILVA FERNANDES	000.525.555.42	Núcleo Escolar Lages

Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia da Bahia - BA, CEP: 47440-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.445.843/0001-31

ROSILENE ROBERTO	009.725.645-51	Núcleo Escolar Rio Verde 2
SINTHIA MARTINS MIRANDA	022.200.095-30	Creche Mun. Ariene Marques de Souza
TAISE PEREIRA DA SILVA PIRES	033.567.165-90	Creche Mun. Ariene Marques de Souza
TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	059.132.945-05	Escola Mun. Jair Ferreira de Brito
VALQUÍRIA FERRO DO NASCIMENTO	051.647.995-45	Núcleo Escolar Almas

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Gardenia da Silva Pereira	038584315	Escola Municipal Isabel Ferreira Lima - Diretora
Sara de Souza Santos	078.953.285 - 90	Escola Professor Salomão Ribeiro de Souza – Vice-diretora